

EDITAL 02/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - Retificado

Edital nº 02/2022, de 03 de junho de 2022, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR I para atuar no Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Centro de Letras e Comunicação e da Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED), e o processo seletivo será regido por esse Edital, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018,;
- O presente edital obedecerá as datas expostas no QUADRO I.

Quadro I – Datas das publicações

| Divulgação do Edital | 03/06/2022 |
|--|----------------------------|
| Período de Inscrições | 03/06/2022 a 25/06/2022 |
| Resultado Parcial | 03/07/2022 |
| Recursos contra o Resultado Parcial | 04/07/2022 a 07/07/2022 |



| Homologação do Resultado Final | 08/07/2022 |
|--------------------------------|------------|
| | |

- O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição.
- Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR I, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;
- Processo seletivo para o provimento de 1 (uma) VAGA para o cargo de PROFESSOR FORMADOR I, de acordo o QUADRO II e com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017;



QUADRO II - Vagas

| Número de vagas | Formação exigida | | | | | | |
|-----------------|-------------------------------|--|--|----------|---|----------|----|
| 1 (uma) vaga | Licenciatura Linguística A | | | Espanhol | е | Mestrado | em |

- O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: http://wp.ufpel.edu.br/ead/.
- DAS INSCRIÇÕES
- Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 03 de junho a 25 de junho de 2022, através do preenchimento da ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, do Quadro III de pontuação que está disponível no Anexo II deste edital, juntamente em 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo os documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico: coord.tutoria.fpele@gmail.com.

- Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples) que comprovem somente o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro III;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- · Cópia do CPF;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras Espanhol;
- Cópia do/s diploma/s ou certificado/s de conclusão de curso de Pós-graduação, mínimo, Mestrado.



- 2.3.A homologação das inscrições será divulgada no site http://wp.ufpel.edu.br/ead/ e/ou https://wp.ufpel.edu.br/nuped/ até o dia 25/06/2022.
- DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais para cada cargo.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 é de R\$ 1300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I.

- DA SELEÇÃO
- A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro III, devidamente preenchido pelo candidato (Anexo II).

Quadro III – Critérios para avaliação do currículo

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontos por atividade | Limite de pontos |
|------|---|--|-----------|----------------------|------------------|
| | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio) | 1 | 5 | 5 |
| 1 | Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências | Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta) | 2 | 5 | 10 |
| | que atendem aos pré- requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo. | Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital). | 2 | 5 | 10 |
| | | Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre). | 1 | 5 | 05 |
| 2 | TITULAÇÃO | Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC. | 55 | 1 | 55 |
| | | Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | 3 0 | | |
| 3 | CURSOS DE CURTA DURAÇÃO | Oficinas, palestras, seminários assistidos | | 0,05/hora | 05 |
| 4 | PRODUÇÃO INTELECTUAL | Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados | | 0,2 | 10 |
| | | Artigos publicados em periódicos /eventos | | 0,5 | |



- Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4.1 deste edital.
- Para o item Experiência Profissional do Quadro III, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.
- A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro III) será considerada apenas a maior titulação.
- A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- No item "Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)", será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;
- 4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes no QUADRO II deste Edital.
- Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele serázerada.
- Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.



- Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior titulação;
- Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público:
- · Maior idade.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso ou Conselho do Centro de Letras e Comunicação e nomeada pela Direção do mesmo, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB e a divulgação dos mesmos será disponibilizada na página do site http://wp.ufpel.edu.br/ead/ e no site https://wp.ufpel.edu.br/nuped/ a partir do dia 08/07/2022.



DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. O cadastramento do bolsista no sistema UAB/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo será válido por <mark>2 (dois) anos</mark>, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 9.3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professor Formador I.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;
- Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- Este Edital será divulgado no site http://wp.ufpel.edu.br/ead/.



- Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: coord.tutoria.fpele@gmail.com
- O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

10.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 09 de junho de 2022

Prof. Javier Eduardo Luzardo (Coordenador do Curso de Letras Espanhol EAD)

(A original encontra-se assinada)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| CURSO | Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância | | | |
|------------------------|---|--|---------|------------------|
| FUNÇÃO | PROFESSOR FORMADOR I | | | |
| DADOS DE IDENTIF | TCAÇÃO | | | |
| Nome Completo: | | | | |
| Data de Nascimento | | Sexo: () Feminino () Masculino | | |
| Endereço (Rua e nº) | : | | | |
| CEP: | | Cidade: | Estado: | |
| E-mail: | | | | |
| Telefones de contato |): | | | |
| FORMAÇ | ÇÃO ACADÊMICA | | | |
| GF | RADUAÇÃO | | | |
| Instituição | | | | Ano de Conclusão |
| Título | | | | |
| FORMAÇ | ÇÃO ACADÊMICA | | | |
| PÓS-GRADUAÇ | ÃO (informar maior nível) | | | |
| | () Espo | ecialização () Mestrado () Doutorad | 0 | |
| Instituição / Programa | | | | Ano de Conclusão |
| Área de Concentração |) | | | |
| | de todos os documentos r Declaro que as info | inscrição somente se efetivará mediante a ve elacionados neste Edital pela comissão de se ormações fornecidas nesta ficha de inscrição EDITAL Nº 01/2022 – UFPEL/CLC/NUPED. | eleção. | |
| | Data:/ | /2019 | | |

Assinatura do Candidato



ANEXO II - Avaliação do currículo

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontos por atividade | Unidades | Total |
|------|---|--|-----------|----------------------------|----------|-------|
| | EXPERIÊNCIA | Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio) | 1 | 5 | | |
| | PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos | Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta) | 2 | 5 | | |
| 1 | Observação: as experiências que atendem aos prérequisitos do Edital | Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital). | 2 | 5 | | |
| | não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo. | Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre). | 1 | 5 | | |
| 2 | TITULAÇÃO | Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC. | 55 | 1 | | |
| Z | | Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado) | 30 | | | |
| 3 | CURSOS DE CURTA DURAÇÃO | Oficinas, palestras, seminários assistidos | | 0,05/h ora | | |
| 4 | PRODUÇÃO INTELECTUAL | Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados | | 0,2 | | |
| | | Artigos publicados em periódicos /eventos | | 0,5 | | |

| Total de pontos: | |
|------------------|--|
|------------------|--|



ANEXO III – PRÉ-REQUISITOS

- · Ser professor efetivo da UFPel;
- Formação em nível superior em Curso de Letras Espanhol;
- Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- Disponibilidade para participar de reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.